



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 521/2009  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

*Institui o Dia do Agente de Endemias, no âmbito do município de Poço Verde.*

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei, de autoria da senhora vereadora Rita de Cássia Fonseca dos Santos.**

Considerando, o esforço destes Servidores Públicos no atendimento à população poçoeverdense em atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde pública,

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 01 de novembro como o “Dia do Agente de Endemias”, no âmbito do município de Poço Verde.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com outros órgãos do Poder Público Municipal, caberá estabelecer e coordenar a programação das comemorações alusivas a este dia dedicado aos Agentes de Endemias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 20 de outubro de 2009.

  
**ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM 20 / 10 / 09